



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1393/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1770/2010, de 15/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 19.000,00 (dezenove mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05.002.04.123.0047.2012	MANUTENÇÃO DEPTO. DE FINANÇA E CONTABILIDADE		
065 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	01510	17.700,00
09.001.10.304.0022.2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
371 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	01510	1.300,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor de **RS 19.000,00 (dezenove mil reais)**, será obtido através do excesso de arrecadação da receita: 1.1.2.1.17.00.00.00 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Fonte 1510.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal